



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

|           |                                   |           |             |
|-----------|-----------------------------------|-----------|-------------|
| PROTOCOLO |                                   | INDICAÇÃO | Nº 11158/25 |
|           | AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS |           |             |

Indica ao Poder Executivo Estadual, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC, a necessidade urgente de reforma na rede elétrica e na quadra esportiva da E.E.E.F.M. Claudio Manoel da Costa, localizada na avenida Cacaulândia, Distrito de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira/RO, considerando os riscos de segurança e insalubridade causados pela precariedade das instalações.

A Parlamentar que a presente subscreve, nos termos do art. 146, VII c/c art. 188 ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA ao Poder Executivo Estadual, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC, a necessidade urgente de reforma na rede elétrica e na quadra esportiva da E.E.E.F.M. Claudio Manoel da Costa, localizada na avenida Cacaulândia, Distrito de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira/RO, considerando os riscos de segurança e insalubridade causados pela precariedade das instalações.

Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 18 de fevereiro de 2025.

**CLÁUDIA DE JESUS**  
**DEPUTADA ESTADUAL - PT**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

|           |  |           |    |
|-----------|--|-----------|----|
| PROTOCOLO |  |           |    |
|           |  | INDICAÇÃO | Nº |

AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS

### JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A presente proposição, fundamentada no Regimento Interno desta Casa de Leis, tem como objetivo indicar ao Poder Executivo Estadual, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC, a necessidade urgente de reforma na rede elétrica e na quadra esportiva da E.E.E.F.M. Claudio Manoel da Costa, localizada na avenida Cacaulândia, Distrito de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira/RO, considerando os riscos de segurança e insalubridade causados pela precariedade das instalações.

A Parlamentar que subscreve este instrumento e seu gabinete, possuem o compromisso ético junto com o povo rondoniense de buscar melhorias e aperfeiçoamento na rede pública de educação, bem como de buscar melhores condições de trabalho aos servidores públicos que trabalham na área da educação e são essenciais para a formação dos futuros cidadãos e profissionais deste Estado.

A presente demanda chegou a esta Parlamentar por meio de solicitação do jovem Ezequiel, em agenda realizada no município de Governador Jorge Teixeira, onde este informou que a quadra esportiva da escola se encontra em situação precária, solicitando intercessão para que seja realizada a sua reforma e conseqüente esta volte a ter condições para a prática de atividades esportivas pelos estudantes e pela comunidade local.

Consigna-se que a quadra poliesportiva se encontra interdita devido às suas condições insalubres, que impossibilitam a realização de atividades físicas e recreativas, com destaque para a grande infestação de pombos no local, a qual gerou um acúmulo excessivo de fezes, tornando o ambiente impróprio e prejudicial à saúde, pois esses resíduos podem transmitir diversas doenças.

A ausência desse espaço impacta diretamente o bem-estar e o desenvolvimento dos estudantes, privando-os de um local adequado para a prática esportiva, essencial para a formação física e social.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| PROTOCOLO |  | INDICAÇÃO | Nº |
|-----------|--|-----------|----|
|-----------|--|-----------|----|

AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS

Ademais, destaca-se ainda que a rede elétrica da escola não suporta a demanda atual, situação que coloca em perigo os alunos, professores e demais funcionários, bem como essa precariedade prejudica ainda o funcionamento adequado de equipamentos essenciais para as atividades pedagógicas, como computadores, projetores e sistemas de climatização.

Com relação à demanda apresentada, não se pode olvidar que o Direito à Educação é assegurado a todos pelo art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), assim como é um dever do Estado, conforme estabelece o art. 205 da CRFB, que possui a seguinte redação: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Outrossim, segundo previsão constante do artigo 227 da CRFB é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à saúde, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Logo, a manutenção adequada das escolas é parte essencial para o cumprimento desse dever constitucional.

Por fim, enfatiza-se que a adoção dessas providências não apenas garantirá um ambiente seguro e saudável, mas também contribuirá significativamente para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, promovendo condições dignas para o desenvolvimento educacional dos estudantes.

Por todo o exposto, considerando a relevância do pleito e entendendo que seja uma demanda urgente, apresento esta indicação no intuito de vê-la atendida em caráter de urgência pelo Executivo Estadual.

Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 18 de fevereiro de 2025.

  
**CLÁUDIA DE JESUS**  
**DEPUTADA ESTADUAL - PT**